



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL – N.º 079/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR CORTADOR DE GRAMA**

**EMPRESA VENCEDORA: PAULO LUIS REMPEL & CIA ITDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 25.900,00**

**PREGOEIRO**

**Djoni Aleander Rohden**

**Homologado: 08/06/2015**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015.

Processo Licitatório  
Nº 106

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

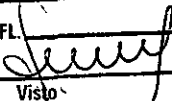
**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Trator cortador de grama.

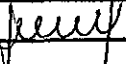
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 08 de junho de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 11h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

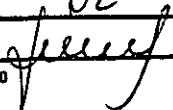
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 21/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 22/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de 21/05/15 FL. \_\_\_\_\_  
Visto 

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Obras

**DEPARTAMENTO:**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de um Trator Cortador de Grama, sendo que o existente na secretária encontra-se em estado deplorável, pelos muitos anos de uso contínuo que resultaram no desgaste do mesmo.

**OBJETO:** 01 Trator Cortador de Grama (Giro Zero), com sistema de direção hidrostática, tração hidráulica individual, medidor de horas digital, porta copo, janela de nível de combustível, bandeja de pé removível, tipo da plataforma de corte chapas soldadas, material da plataforma de corte de aço, 6 posições de altura de corte, altura de corte min. 3,81 e máx. 10,16 cm, acionamento das lâminas por embreagem elétrica, 3 lâminas, sistema de elevação do deck manual, largura de corte 121,9 cm, motor de no mínimo 726 cm<sup>3</sup> cilindradas, 2 cilindros, arrefecimento do motor a ar, combustível a gasolina, volume do tanque de combustível 13,3L, filtro de óleo, volume de óleo 2,1L, produtividade máxima 10.117,1 m<sup>2</sup>/H – R\$ 24.000,00.

01 Kit Reciclador com 03 Lâminas em aço e chapas em ferro – R\$ 2.000,00

R\$ 26.000,00

Solicitado Por: Lécio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 21/05/2015

Carimbo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo:

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

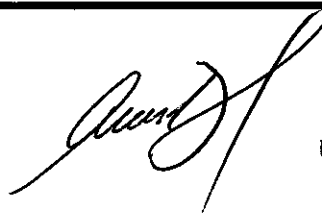
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:



*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

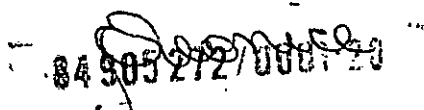
**YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA-ME**  
**Av. Maripá, 2479, Bairro Copagril - Fone (45) 3254 1422**  
**CEP: 85960-000 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.**  
**CNPJ: 84.905.272/000120**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**CNPJ 95.719.472/0001-05**

**ORÇAMENTO**

1 - TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO) MODELO RZ4824 MARCA HUSQVARNA, COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRAÇÃO HIDRÁULICA INDIVIDUAL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, PORTA COPO, JANELA DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL, TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE CHAPAS SOLDADAS, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, ALTURA DE CORTE MIN. 3,81 E MÁX. 10,16CM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, 3 LÂMINAS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, LARGURA DE CORTE 121,9CM, MOTOR KAWASAKI FR SERIES, COM 726CM³ CILINDRADAS, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO DO MOTOR A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13,3L, FILTRO DE OLEO, VOLUME DE OLEO 2,1L, PRODUTIVIDADE MÁXIMA 10.117,1 M²/H.....R\$ 26.000,00  
1 KIT RECICLADOR COM 3 LÂMINAS EM AÇO, E CHAPAS EM FERRO.....R\$ 2.700,00  
**TOTAL .....R\$ 28.700,00**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

  
YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA  
Rua São Paulo, 1136  
YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA  
CNPJ 84.905.272/0001-20



CNPJ: 07.207.312/0001-10  
I.E: 90.328.898-13  
AV. SÃO LUIZ, 633 – NOVA AURORA- PR  
CENTRO – 85410-000  
(45) 3243-1835

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

#### ORÇAMENTO

1 TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO) MODELO RZ4824 MARCA HUSQVARNA, COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRACÇÃO HIDRÁULICA INDIVIDUAL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, PORTA COPO, JANELA DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL, TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE CHAPAS SOLDADAS, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, ALTURA DE CORTE MIN. 3,81 E MÁX. 10,16CM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, 3 LÂMINAS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, LARGURA DE CORTE 121,9CM, MOTOR KAWASAKI FR SERIES, COM 726CM<sup>2</sup> CILINDRADAS, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO DO MOTOR A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13,3L FILTRO DE OLEO, VOLUME DE OLEO, 2,1L, PRODUTIVIDADE MÁXIMA 10.117,1 M<sup>2</sup>/H.....R\$26.200,00

1 KIT RECICLADOR COM 3 LÂMINAS EM AÇO, E CHAPAS EM FERRO.....R\$ 2.720,00

TOTAL.....R\$ 28.920,00

NOVA AURORA – PR, 05 DE MARIO DE 2015.

07.207.312 / 0001-10  
Construfort Materiais para  
Construção Ltda.  
Av. São Luiz, 633  
85410-000 - Nova Aurora - PR



CNPJ: 07.207.312/0001-10  
I.E: 90.328.898-13  
AV. SÃO LUIZ, 633 – NOVA AURORA- PR  
CENTRO – 85410-000  
(45) 3243-1835

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

#### ORÇAMENTO

1 TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO) MODELO RZ4824 MARCA HUSQVARNA, COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRAÇÃO HIDRÁULICA INDIVIDUAL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, PORTA COPO, JANELA DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL, TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE CHAPAS SOLDADAS, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, ALTURA DE CORTE MIN. 3,81 E MÁX. 10,16CM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, 3 LÂMINAS, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, LARGURA DE CORTE 121,9CM, MOTOR KAWASAKI FR SERIES, COM 726CM<sup>2</sup> CILINDRADAS, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO DO MOTOR A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13,3L FILTRO DE OLEO, VOLUME DE OLEO, 2,1L, PRODUTIVIDADE MÁXIMA 10.117,1 M<sup>2</sup>/H.....R\$26.200,00

1 KIT RECICLADOR COM 3 LÂMINAS EM AÇO, E CHAPAS EM FERRO.....R\$ 2.720,00

TOTAL.....R\$ 28.920,00

NOVA AURORA – PR, 05 DE MARÇO DE 2015.

07.207.312 / 0001-10

Construfort Materiais para  
Construção Ltda.

Av. São Luiz, 633

85410-000

NOVA AURORA - PR

Pelo que analisei e pesquisei esta é a melhor opção em custo benefício pois,  
é o mais robusto.  
este valor já é final faturado diretamente do fornecedor

Segue cotação conforme solicitado.

\* TRATOR GIRO ZERO FERRIS F50XT (Para uso profissional)

PREÇO: 30.389,54 R\$ não tem ipi

FRETE PAGO.

ENTREGA EM 7 DIAS.

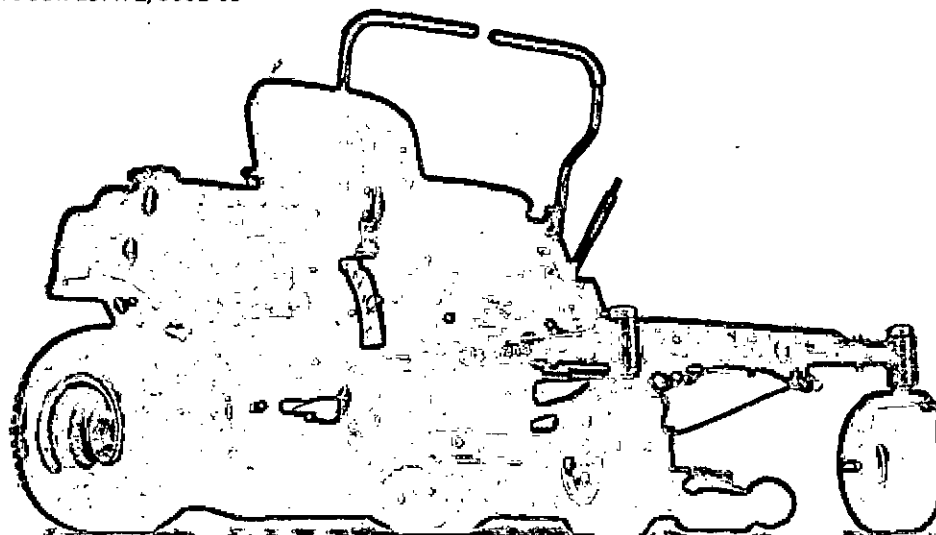


Semeando Confiança no Campo.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
CNPJ 95.719.472/0001-05



Husqvarna



1 TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO) MODELO RZ4824 MARCA HUSQVARNA, COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRAÇÃO HIDRÁULICA INDIVIDUAL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, PORTA COPO, JANELA DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL, TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE CHAPAS SOLDADAS, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, ALTURA DE CORTE MIN. 3,81 E MÁX. 10,16CM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, 3 LÂMINAS, SISTEMA DE ELEVÇÃO DO DECK MANUAL, LARGURA DE CORTE 121,9CM, MOTOR KAWASAKI FR SERIES, COM 726CM<sup>3</sup> CILINDRADAS, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO DO MOTOR A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13,3L, FILTRO DE OLEO, VOLUME DE OLEO 2,1L, PRODUTIVIDADE MÁXIMA 10.117,1 M<sup>2</sup>/H.....R\$ 24.000,00

1 KIT RECICLADOR COM 3 LÂMINAS EM AÇO, E CHAPAS EM FERRO.....R\$ 2.000,00

TOTAL .....R\$ 26.000,00

MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR, 27 DE ABRIL DE 2015.

  
PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA  
80.539.356/0001-37

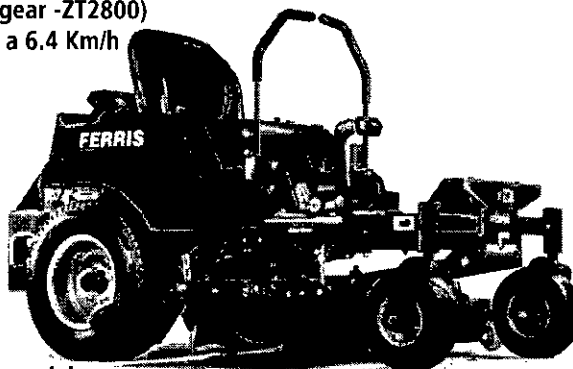


**FERRIS®****F50XT****GIRO ZERO - Produto:5900978**

Com componentes profissionais, características como estrutura tubular soldada de aço de alta resistência, transmissão Hydro-Gear ZT 2800, acionamento elétrico das lâminas, defletor flexível de borracha, e deck de aço calibre 10, permitem que você trabalhe com qualquer gramado, assim como os profissionais.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Modelo	F50XTB2748
Motor	Briggs & Stratton (724 cc) V-Twin OHV 27 hp (44Q771-5146-G5)
Lubrificação	Pressão com bomba e filtro de óleo
Capacidade do Tanque	15 L
Escapamento	Extragrande de baixo ruído
Afogador / Acelerador	Alavancas separadas
Bateria	340 CCA
Freio de estacionamento	Alavanca Interna
Transmissão Independente	Hidrostática (hydro gear -ZT2800)
Velocidade frente / ré	F: 0 a 12.8 Km/h R:0 a 6.4 Km/h
Eixo Dianteiro	Fabricado
Pneus dianteiros	11 x 400-5
Pneus traseiros	20 x 1000-10
Assentos	Ajustável
Largura de corte	48" (121,8 cm)
Alturas de corte	3.8 a 11.4 cm
Posições de corte	12 posições
Nº de lâminas	3
Horímetro	Sim
Acionamento das lâminas	Elétrica
Elevação do deck	Manual assistida por pedal
Rodas niveladoras do deck	Dianteiras
Dimensões (CxLxA)	175,3 x 162,6 x 91,4 cm
Peso	328,4 kg



Cód. vpeças 17110

**ACESSÓRIOS**

Kit reciclador (cód.vpeças 10839)	5600014
Recolhedor (cód.vpeças 12877)	5600539



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos vinte dias do mês de maio de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de 01 (um) trator cortador de grama, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.452.1300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

**4.4.90.52.40.5854 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5854	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5848
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.40.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
Fonte de Recursos..... =	501	Receita de Alienação de Ativos	

Saldos de 01/05/2015 até 13/05/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2015.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de 01 trator cortador de grama.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

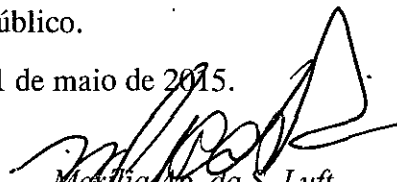
Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico o requerente se valeu de TRÊS orçamentos, entretanto verifico que as maiorias dos orçamentos se referem ao mesmo equipamento, de uma marca em especial. Esta procuradora não tem condições de analisar (embora tenha tentado) se os itens elencados se referem a uma marca exclusiva ou não, diante do que solicito maiores esclarecimentos do departamento responsável, demonstrando, inclusive por meio de quadro, que existem mais de um equipamento que atenda as especificações solicitadas pelos mesmos. Após retornem para análise novamente.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de maio de 2015.

  
Marília Sp. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de maio de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 079/2015**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 08/06/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 079/2015, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 08/06/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, que atenda as seguintes características mínimas:

Trator Cortador de Grama (Giro Zero), com sistema de direção hidrostática, tração hidráulica individual, medidor de horas digital, porta copo, janela de nível de combustível, bandeja de pé removível, tipo da plataforma de corte chapas soldadas, material da plataforma de corte de aço, 6 posições de altura de corte, altura de corte min. 3,81 e máx. 10,16 cm, acionamento das lâminas por embreagem elétrica, 3 lâminas, sistema de elevação do deck manual, largura de corte 121,9 cm, motor de no mínimo 726 cm<sup>3</sup> cilindradas, 2 cilindros, arrefecimento do motor a ar, combustível a gasolina, volume do tanque de combustível 13,3L, filtro de óleo, volume de óleo 2,1L, produtividade máxima 10.117,1 m<sup>2</sup>/H, acompanhado de 01 Kit Reciclador com 03 Lâminas em aço e chapas em ferro.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## 3. DOS PARTICIPANTES

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 08 de junho de 2015, às **11h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

**4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

**4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**  
**LICITANTE XXXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2015**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 11h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**  
**LICITANTE XXXX**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital. Anexar Folder com dados e imagens do equipamento ofertado;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional do valor unitário e valor global da Proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como a garantia do equipamento, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses;

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega do equipamento pela licitante vencedora deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo contratual;

9.3 O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.452.1300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

**4.4.90.52.40.5854 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
  - 11.5.3 Alvará de funcionamento do estabelecimento, com ramo compatível para comercialização do objeto desta Licitação.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
  - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## **20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

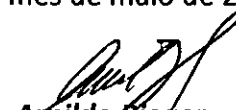


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de maio de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2015

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)  
(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 079/2015, conforme relacionado abaixo:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO (DETALHADO), COM MODELO E MARCA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

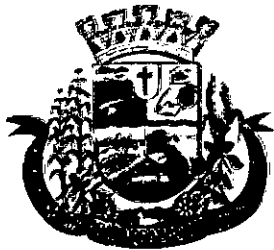
Prazo de Garantia:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,  
Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) Trator Cortador de Grama (Giro Zero), com sistema de direção hidrostática, tração hidráulica individual, medidor de horas digital, porta copo, janela de nível de combustível, bandeja de pé removível, tipo da plataforma de corte chapas soldadas, material da plataforma de corte de aço, 6 posições de altura de corte, altura de corte min. 3,81 e máx. 10,16 cm, acionamento das lâminas por embreagem elétrica, 3 lâminas, sistema de elevação do deck manual, largura de corte 121,9 cm, motor de no mínimo 726 cm<sup>3</sup> cilindradas, 2 cilindros, arrefecimento do motor a ar, combustível a gasolina, volume do tanque de combustível 13,3L, filtro de óleo, volume de óleo 2,1L, produtividade máxima 10.117,1 m<sup>2</sup>/H, acompanhado de 01 Kit Reciclador com 03 Lâminas em aço e chapas em ferro.

§ 1.º: Uma vez solicitado o equipamento, a licitante contratada deverá entregar o mesmo junto à Secretaria de Obras, Viação e urbanismo, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem custo adicional de frete.

§ 2.º: O Equipamento ser fornecido deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

§ 3.º: Garantia:

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 079/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

#### **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**

**15.452.1300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins, Portal e Porto Britânia**

**4.4.90.52.40.5854 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos**

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 79

Objeto: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Eletra Ludwig Ltda

Endereço: Av. Continental 817

Cidade: Pato Bragado ESTADO: PR CEP: 85948-000

CNPJ nº: 11.082.610/0001-06

Telefone: (45) 3282-1290

Pessoa para contato: Patrícia

Email: eletraludwig@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 25/05/15

Patrícia Broth

Assinatura do requerente

076.133.459-98

CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 79/2015

Objeto: Trator cortador de grama

Data de Abertura: 08/06/2015

Hora: 11:10hr

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Paulo Luis Rempel & Cia Ltda

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 5080 - centro

Cidade: Marechal Cândido Rondon ESTADO: Paraná CEP: 85960-000

CNPJ nº: 80.539.356/0001-37

Telefone: (45)3254-2062

Pessoa para contato: Marcio

Email: romagrilmquinas@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 25/05/15.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Vianei Rempel / CPF 047.203.459-64

**Paulo Luis Rempel & Cia. Ltda. - EPP**  
**CNPJ: 80.539.356/0001-37**

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

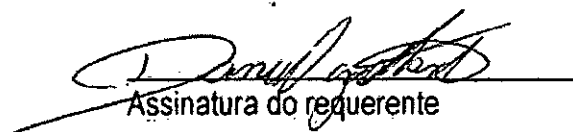
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º 79/2015  
Objeto: Tratar de Cortar grama  
Data de Abertura: 08/06/15  
Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Tamazeli e Tamazeli Comércio de Implementos Agrícolas LTDA - ME  
Endereço: Rua São Bolduc 187, Maria Luiza  
Cidade: Coronel ESTADO: Paraná CEP: 85819-570  
CNPJ nº: 03.580.108/0001-99  
Telefone: 45-3224-9025  
Pessoa para contato: David  
Email: Implementos.Tamazeli@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27.10.15.

  
Assinatura do requerente

10.76469-0/069.923.389-51  
CPF/IRG





Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Paulo Luis Rempel & Cia Ltda EPP

CNPJ: 80.539.356/0001-37

Av. Rio Grande do Sul nº 5080, centro - Marechal Cândido Rondon - PR

CEP 85960-000

Fone: (45)3254-2062 e-mail: [romagrilmquinas@hotmail.com](mailto:romagrilmquinas@hotmail.com)

Pato Bragado - PR, 27 de Maio de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 79/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de trator cortador de grama, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 079/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA (GIRO ZERO) MODELO RZ4824 COM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRACÇÃO HIDRÁULICA INDIVIDUAL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL, PORTA COPO, JANELA DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL, TIPO DA PLATAFORMA DE CORTE CHAPAS SOLDADAS, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, 6 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE. ALTURA DE CORTE MIN. 3,81 E MÁX. 10,16CM ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA, 3 LÂMINAS, SISTEMA DE ELEVACÃO DO DECK MANUAL, LARGURA DE CORTE 121,9CM, MOTOR KAWASAKI FR SERIES, COM 726CM³ CILINDRADAS, 2 CILINDROS, ARREFECIMENTO DO MOTOR A AR, COMBUSTÍVEL A GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 13,3L, FILTRO DE OLEO, VOLUME DE OLEO 2,1L, PRODUTIVIDADE MÁXIMA 10,117,1 M²/H.	1	Husqvarna	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>

Semeando Confiança no Campo.



Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Imediato

Prazo de Garantia: 12 meses

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag 0859-1 Cc 20299-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente;



Husqvarna

Paulo Luis Rempel & Cia Ltda

CNPJ: 80.539.356/0001-37

ROMAGRIL

Semeando Confiança no Campo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2015**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2015 - HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 1198

Data: 08 / 06 / 15

HS: 27 pontos 6:27



Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 79/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.539.356/0001-37, com sede à AV. Rio Grande do Sul nº 5080 , centro, Município de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sra. NOEMIA REMPEL RG 3.444.021-2 SSP/PR CPF/MF 829.371.179-53 residente na Rio de Janeiro nº 5030, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) MARCIO VIANEI REMPEL RG 7.187.208-4 SSP/PR CPF/MF 047.203.459-64 residente na Rua Rio de Janeiro nº 5030, Bairro centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 79/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 27 de Maio de 2015.

*Noemia Rempel*  
NOEMIA REMPEL – Sócia Administradora  
CPF 829.371.179-53

FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Fárida Nardello  
TABELIA  
Fone/Fax:  
3254-2418  
R. Sete de Setembro, 1303

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárida Nardello - 7.187.208-4  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS R. Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorio.nardello@rondonetec.com.br

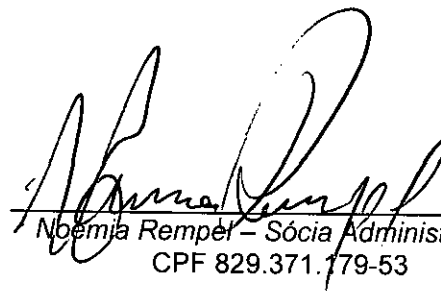
SELO DIGITAL: yM916 . gL0pU . FKPYF - Q7wpl . 69bS  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[9HPHgan0] - NOEMIA REMPEL

Marechal Cândido Rondon, 27 de Maio de 2015.  
Em Teste da verdade.  
*Gian Franco Nardello Rotta*  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETÁRIO JURAMENTADO

## PROCURAÇÃO

Outorgante: NOEMIA REMPEL, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 3.444.021-2 SESP/PR e CPF 829.371.179-53 residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro nº 5030, centro no Município de Marechal Cândido Rondon – PR na qualidade de responsável legal pela proponente PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA CNPJ 80.539.356/0001-37 com sede na Avenida Rio Grande do Sul nº 5080, centro no Município de Marechal Cândido Rondon - PR pelo presente instrumento, nomeia e constitui como seu bastante Procurador Outorgado o Sr. MARCIO VIANEI REMPEL, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 7.187.208-4 SESP/PR E CPF 047.203.459-64 residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 5030, centro no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, com poderes para representar o Outorgante perante o Pregão Presencial 79/2015 acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como, formular lances, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursal, enfim todas as etapas a que se referir à licitação em epígrafe, responsabilizando-se, por todos os atos praticados no cumprimento desse instrumento pelo representante ora designado, cessando os efeitos deste a partir de 06 de Junho de 2015.

Marechal Cândido Rondon – PR, 27 de Maio de 2015.

  
Noemia Rempel – Sócia Administradora  
CPF 829.371.179-53



**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fárída Nardello - fabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartao@nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: Fm916 8LVP0 mCYF - QmPi - 690S

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[9PHqan1] - NOEMIA REMPEL

Marechal Cândido Rondon, 27 de Maio de 2015.  
Em Teste:  da verdade.

GLAN FRANCO NARDELLO ROITA RECEBENTE FUBAMENTADO

O abaixo identificado e qualificado:

**PAULO LUIS REMPEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.148.409-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.615.332 -0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 5030, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, Titular do Empresário **PAULO LUIS REMPEL - EPP**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 5080, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0316031-4 em 10/05/1988, e inscrita no CNPJ 80.539.356/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia: **NOEMIA REMPEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.444.021-2/SESP-PR e CPF sob nº 829.371.179-53, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 5030, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

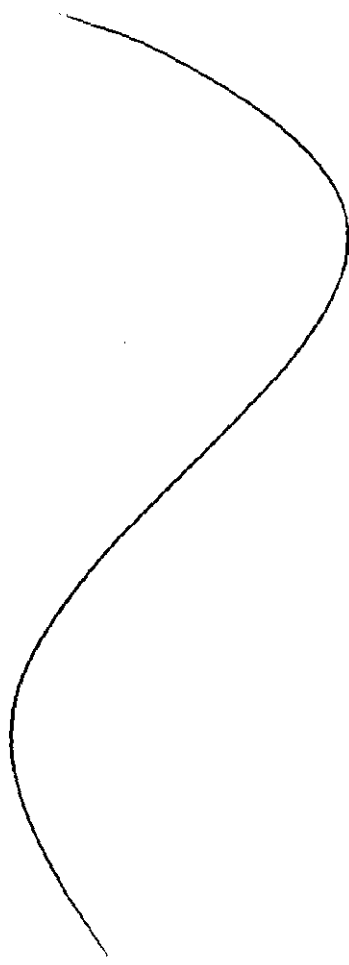
**CLÁUSULA PRIMEIRA NATUREZA JURÍDICA** - Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário** - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** - código 206-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP** e terá sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 5080, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Candido Rondon-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; suas peças e acessórios; e Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados incluindo, tratores, maquinários e implementos agrícolas.





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

NOTAS - PROTESTOS

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3254-2416

3.7 MAIO 2015 PR  
*[Handwritten Signature]*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 04/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - INTEGRALIZAÇÃO:** A sócia ingressante NOEMIA REMPEL, acima qualificada, integraliza, neste ato, a importância de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), dividido em 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PAULO LUIS REMPEL** – 76.000 (setenta e seis mil) quotas, no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País.

**NOÊMIA REMPEL** – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO LUIS REMPEL	76,00	76.000	76.000,00
NOEMIA REMPEL	24,00	24.000	24.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

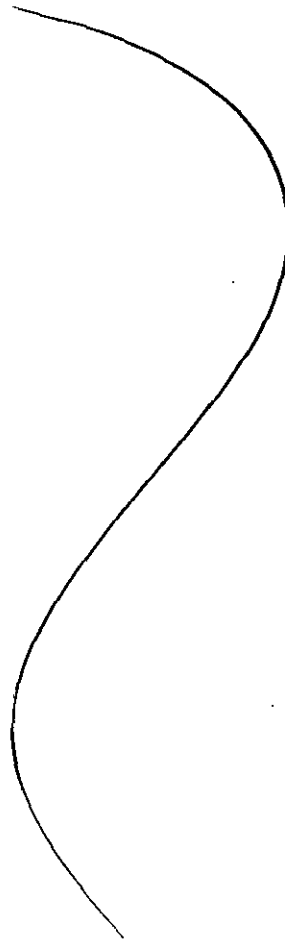
**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a NOEMIA REMPEL, com







### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 354-2444

27 MAIO 2015 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BARBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

**PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 3 de 4

os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação Civil, consoante e faculdade escoada no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente  
cópia está conforme o original que me  
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 254-748

27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
  - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
  - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
  - AMÉLIA HACKBARTH
  - BÁRBARA CRISTINA AULER
  - CAROLINE KROHN
- } Escreventes  
} Juramentados

**CERTIFICO** que a **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

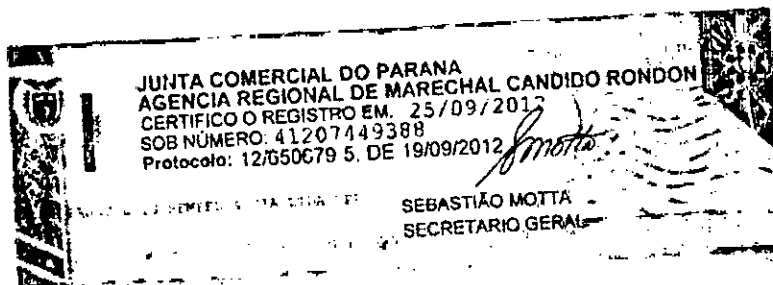
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 18 de setembro de 2012.

  
PAULO LUIS REMPEL

  
NOEMIA REMPEL



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 300 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.º Rondon: *[Handwritten signature]* 27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentados





Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 79/2015

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 80.539.356/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) NOEMIA REMPEL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.444.021-2 SSP/PR; e do CPF n.º 829.371.179-53. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 27 de Maio de 2015.

Semeando Confiança no Campo.

  
Noemia Rempel CPF: 829.371.179-53  
Cargo: Sócia Administradora



Semeando Confiança no Campo.



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 79/2015.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 80.539.356/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) NOEMIA REMPEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.444.021-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.371.179-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Semeando Confiança** Pato Bragado - PR, 27 de Maio de 2015.

NOEMIA REMPEL  
RG 3.444.021-2 SSP/PR – CPF 829.371.179-53  
Sócia - Administradora



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0744938-8	<b>CNPJ</b> 80.539.356/0001-37	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/03/1988	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/03/1988
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV RIO GRANDE DO SUL, 5080, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUARIO; SUAS PEÇAS E ACESSORIOS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHÕES, ONIBUS E OUTROS VEICULOS PESADOS INCLUINDO, TRATORES, MAQUINARIOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	<b>Indeterminado</b>
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO LUIS REMPEL 283.148.409-04	76.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
NOEMIA REMPEL 829.371.179-53	24.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/05/2013	<b>Número:</b> 20132915081		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> BALANCO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b>			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de maio de 2015

15/309372-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





O abaixo identificado e qualificado:

**PAULO LUIS REMPEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 283.148.409-04, portador da carteira de identidade RG nº. 1.615.332-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 5030, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, Titular do Empresário **PAULO LUIS REMPEL - EPP**, com sede na Av. Rio Grande do Sul, 5080, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0316031-4 em 10/05/1988, e inscrita no CNPJ 80.539.356/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia: **NOEMIA REMPEL**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.444.021-2/SESP-PR e CPF sob nº 829.371.179-53, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 5030, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA NATUREZA JURÍDICA** - Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário** - código 213-5, para **Sociedade Empresária Limitada** - código 206-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP** e terá sede e domicílio na Av. Rio Grande do Sul, 5080, Centro, CEP: 85960-000 em Marechal Candido Rondon-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário; suas peças e acessórios; e Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados incluindo, tratores, maquinários e implementos agrícolas.

*Manoel*



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDINI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1.301 - F. 201 (MS) 3524-2410

M. C. Rondini

27 MAIO 2015 PR

*[Handwritten signature]*

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA } Escreventes  
AMÉLIA HACKBARTH } Juramentados  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 04/03/1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - INTEGRALIZAÇÃO:** A sócia ingressante NOEMIA REMPEL, acima qualificada, integraliza, neste ato, a importância de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), dividido em 76.000 (setenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**PAULO LUIS REMPEL** – 76.000 (setenta e seis mil) quotas, no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País.

**NOÊMIA REMPEL** – 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO LUIS REMPEL	76.00	76.000	76.000,00
NOEMIA REMPEL	24.00	24.000	24.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem, seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a NOEMIA REMPEL, com

*Handwritten signature*



*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente  
cópia está conforme o original que me  
foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (41) 3264-2118

*[Handwritten signature]* 27 MAIO 2015 PR

- |                                     |                              |                               |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabelião   | } Escreventes<br>Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA   |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH             |                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> | BÁRBARA CRISTINA AULER       |                               |
| <input type="checkbox"/>            | CAROLINE KROHN               |                               |

**CERTIFICO** que o **Selo de Autenticidade** foi afixado na última folha do documento entregue à parte

**PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

Folha: 3 de 4

os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

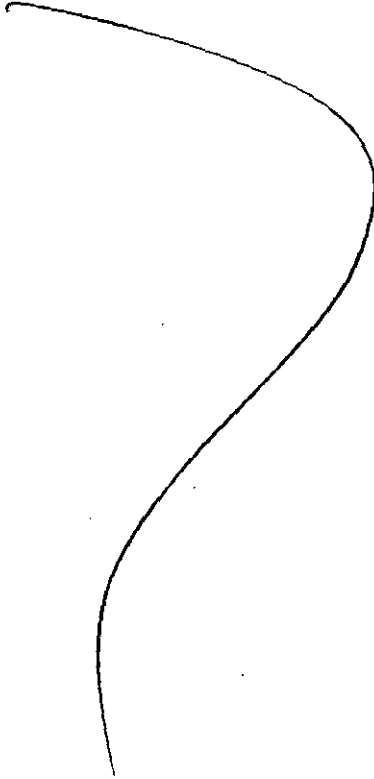
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação Civil, consoante e faculdade escoada no artigo 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Marcia*





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1208 - F.F. 661 (65) 284-2100



27 MAIO 2015 PR

*Nardello*

FÁRIDA NARDELLO Tabelião  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados

**CERTIFICO que o Selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte**

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP  
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Folha 4 de 4

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

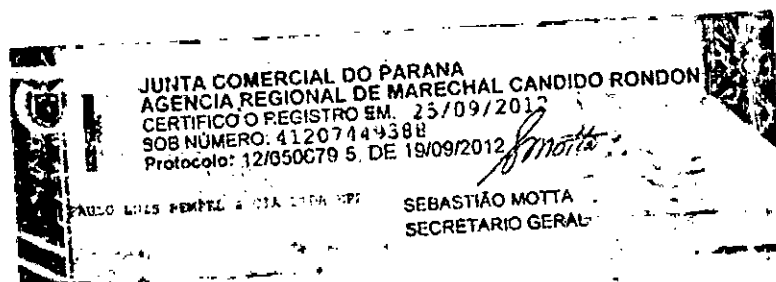
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

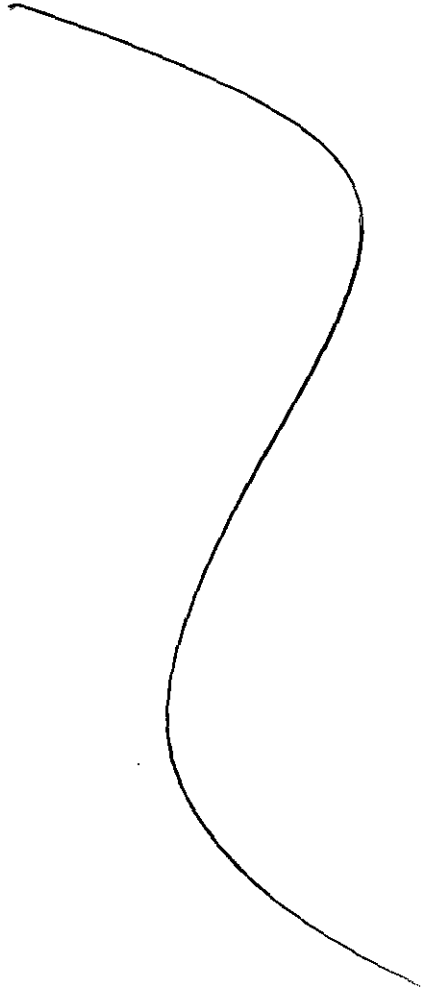
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 18 de setembro de 2012.

  
PAULO LUIS REMPEL

  
NOEMIA REMPEL





### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2411

27 MAIO 2015 PR  
*Nardello*

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes Juramentado



Let. 13.228 de 2007  
SELO de 2010. 1303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 3.444.021-2

POLEGAR DIREITO

*Noêmia Rempel*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.444.021-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/2013

NOME: NOÊMIA REMPEL

PLACIAÇÃO: ERMINDO MATTHES  
SALY ZUGE MATTHES

NATURALIDADE: TRES PASSOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1961

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDONPR, DA SEDE  
C.CAS=706, LIVRO=18A, FOLHA=203

CPF: 829.371.179-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rotta  
27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

Lei 13.226 de 18/07/2011  
SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEU44769



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

**C/C**

ROBERTO 1961

NASCIMENTO  
02-05-61

ASSINATURA  
*Noêmia Rempel*

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1300 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rotta  
27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados

CERTIFICO E DOU FÉ que:  
o documento original apresentado encontra-se danificado.

*Noêmia Rempel*



TABELIONATO DE NOTAS FEU44768

*Noêmia*



3011302415



14.752.435-5

14.752.435-5



ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CANIBO DO AGENTE EMISSOR:

0910602-2

25105190

ARF Mai. Cândido Rondon

SONIA MARTA FRANGOSO  
Agente Administrativo  
Matr. 5.02E.418.9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF



# ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Fazenda

Alvará N°: 532

Cad. Econômico: 629

Cad. Único: 142166

RAZÃO SOCIAL: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23401601

NOME FANTASIA: ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS CPF/CNPJ: 80.539.356/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL NÚMERO: 5080 BAIRRO: SEDE

COMPLEMENTO: HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta-feira: 07:30 às 19:00

TELEFONE COMERCIAL: (45) 3254-2062 ÁREA UTILIZADA: 600,00 m² INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1994

OBSERVAÇÕES: Sábados: 07:30 às 13:00 Domingos e Feriados: NÃO LIBERADO

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4520.0/01.00: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S): 4618.4/99.00: OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

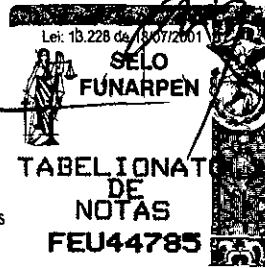


## AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: 3254-2418

27 MAIO 2015 PR  
FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN  
Escreventes Juramentados



1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.  
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

Marechal Cândido Rondon, 27/05/2015

Karyn Dayane Z. Noé Vacari  
CPF 007.892.139-23  
Clair Zoia  
Secretaria Municipal da Fazenda

*Marcio*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.539.356/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/03/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO LUIS REMPEL &amp; CIA LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>5080</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.960-000</b>	BARRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/05/2015** às **16:02:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Mano*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 80.539.356/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:07:47 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015. ✓

Código de controle da certidão: **E628.F46D.D251.2F9E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Marcos*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80539356/0001-37  
**Razão Social:** PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ROMAGRIL RONDON MAQUINAS AGRICOLAS  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 5080 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2015 a 19/06/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015052102395213275232

Informação obtida em 26/05/2015, às 16:04:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Marcos*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013239127-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.539.356/0001-37**  
Nome: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/09/2015 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Marcos*



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 4352/2015

CONTRIBUINTE

Requerente:		
Contribuinte:	PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP	142166
CNPJ/CPF:	80.539.356/0001-37	
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	5080
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

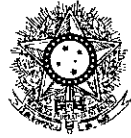
MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 26 de maio de 2015.

Emitido por PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA EPP

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br)

*Marcos*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.539.356/0001-37  
Certidão nº: 89723943/2015  
Expedição: 30/03/2015, às 11:05:38  
Validade: 25/09/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.539.356/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Mário*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Aryala Stefani Wommer  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Jr. Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
E. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

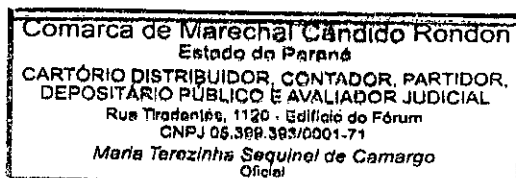
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA - EPP** – inscrita no CNPJ sob n.º 80.539.356/0001-37, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n.º 5080, Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 15 de maio de 2015 – 10:05 horas



*Carla P. S. de Camargo*  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
E. Juramentado

*Almeida*

Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

<b>ATIVO</b>	<b>2.080.129,94</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.795.678,69</b>
DISPONIBILIDADES	58.866,85
BENS NUMERARIOS	46.663,94
C A I X A	46.663,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.202,91
SICREDI	12.202,91
DIREITOS REALIZ.A CTO.PRAZO	1.736.811,84
CREDITOS DIVERSOS	480.144,22
ARNO PAULO DEIMLING	416,40
ARMIN VERNER STORCK	294,00
ALCIDO VORPAGEL	47,00
HILDO BACK	923,50
JAIME LUIZ PILGER	1.500,00
VALDOMIRO GONCALVES DOS SANTOS	1.376,84
YARA CONTRY CLUBE	15.992,34
VALDECIR AMARO DA FONSECA	516,00
ASSOCIACAO ATLETICA 3AC	148,00
COOP AGRIC MISTA RONDON LTDA	159,70
AUREO LUIZ HULLEN	283,50
ROMARIO SCHEFER	750,00
CARLA MARIA KRUGER	1.935,00
ARLEI GIOVANI ELSNER	1.720,50
TADEU LEWANDOWSKI	1.834,00
AROLINDO EGER	454,00
VALDECIR FAGUNDES AZEVEDO	1.865,00
ADELOI KOCH	566,67
GENTIL ROQUE OSTROVSKI	11.810,00
LINDOLFO TOEPPER	148,80
PEDRO BOCK	528,90
PEDRO LUIS HERRMANN	381,00
VALDIR EHLERT	39,02
DARCI JOSE	7.000,00
MILTO BECKER	195,00
GELSON LUIZ FOLLMANN	279,00
ELOI LUIS KLEISCHIMDT	3.000,00
ADEMIR HILLEBRAND	1.389,00
LUIZ BOLLIS E CIA LTDA -ME	280,75
BERTINO BLOEMER	867,00
NERI ILSO WITZKE	700,00
NERI CIRINEU BILCK	10.000,00
NEURI LANG	1.150,00
ARI MAURO PETRI	595,01
SORASA AUTO PEÇAS LTDA	202,40
ALEXANDRO ANDRE PATERA DE BARCELOS	267,60
FARMACIA MEDILAR LTDA	19,50
JA KOTTWITZ E CIA LTDA	335,60
JAIRO GLASENAPP	1.190,00
NATALINO DE SOUZA	890,00
MARLUS GUILHERME SEIDEL KNIES	180,70
FECULARIA MUNDO NOVO LTDA	1.675,01
LUCIA HAUPT	2.413,00
EDIVAN CLEBER SCHILKE BALEST	299,00
VALDIR APPEL	1.551,02
AIRTON RITTER	1.280,00
VALDIR PORT	386,00
FABIO LEANDRO MEINHARDT	95,00
JORGE ANTONIO KIRCH	104,85
DEOCLESIO BAYERLE	890,00
MARCELO VANDERLEI WARKEN	871,00
HELIO NOTTER	3.800,00
SANDRO ANDRE THOMAS	7.500,00
NILTON FISCHER	636,00
VILSON PAULO LUDWIG	360,00
FERNANDO ANDRE ADAM	578,00
CORAE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA	305,00
MARCELO RODRIGO WILDE	92,67
RAFAEL LEIDENS	8.500,00
RUDI RODOLFO HASPER	1.140,00
HERZOG & SCHAEFER	147,25
LEANDRO CARLOS LOPES	6.980,00
CARLOS SCHNEIDER	9.000,00
MARCELO FUHR	220,50
ROQUE CLAUDES KIRCH	6.400,00
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	29.000,00
FERNANDO LUIS KREWER	7.830,00
LENITO BECKER	308,40



*Handwritten signatures and initials.*

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

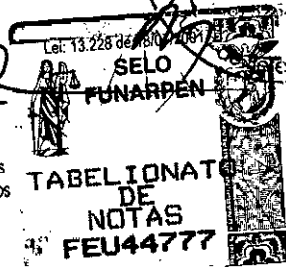


TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (41) 3254-2418

*[Handwritten signature]* 27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escritores  
Juramentados



Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ALTAIR JOSÉ CHENEKEMBERGUE	51,80
MARCOS LUIZ KOCH	1.130,20
CLOVIS INACIO PHILIPPSSEN	146,00
VALMOR TONIN	88,11
AIRTON ASSMANN	2.878,00
PBR COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS LTDA	550,96
APARECIDO DIAS	300,00
ARLEI LORIVAL DALZOT	1.000,00
GOIOERE CLUBE DE CAMPO	318,34
DEONESIO MENSCH	382,40
NELSON PEDRO COVATI	6.000,00
ADRIANO TRENKEL	199,00
ADEMAR WENTZ	525,75
MARLON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	522,40
SERGIO BRAGA DA SILVA	8.910,00
VOLNEI BOBRZYK	1.057,10
SCHARLES VITOR SCHULZ	200,00
SILVANO SILVEIRA RIBEIRO	200,00
MCR INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP	107,00
VALMOR SCHEWERMANN	375,00
HELIO FRANCISCO CAPELESSO	19.578,00
ANDRE RODRIGO HERTER	373,50
GILBERTO LUIZ THOMAS	6.070,40
LAURI NOTTER	175,00
JAIR DE SOUZA MELLI	1.963,28
JOSE CLAUDIO DINIZ	258,73
THENA LIDNER	578,00
DELIO ROQUE HEINRICH	243,30
PAULO BLOEMER	994,40
EZIO DORNER	1.794,00
MAQUIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	2.450,00
GILMAR JESUS DE OLIVEIRA	600,00
MIRTON HUBNER	900,00
ILDOMAR STRELOW	222,49
TIAGO SULLIVAN KARKOW	2.500,50
JAIR JOSE CZYCZA	5.400,00
HERBERT WEBER	6.250,00
ELIO JOSE WEBER	4.650,00
N. SIMIONI - TRANSPORTES - ME	1.000,00
PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	8.750,00
MAURI BENDER	477,00
SOLANGE HICKMANN	253,05
GENIVALDO BONIOLO	148,33
ERNO PEDRO DEIMILING	1.960,00
CRISTIANO JOSE BECKER	825,60
MAIORKI & DALLABRIDA COMERCIO DE PLANTAS	35.833,70
ANDRE WALKER	212,00
WALMIR GABRIEL	1.503,75
WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME	425,70
RODRIGO WENDPAP 5667876957	165,00
JURACI GLADIS APPELT SYPERRECK	1.139,00
MILTON HARTMANN	7.450,00
ELIO JOSE BOHLING	222,10
EDISSON DREIFKE	11.040,00
SALVINO DUSMANN	730,00
LEONIDA PHILIPPSSEN	1.491,67
RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA	1.450,00
MARCELO GIACOMINI	195,00
JULIANO WOHLEMBERG	773,36
PAULO ROBERTO ZIELINSKI	118,75
JEAN CARLO DA SILVA	1.395,00
LEANDRO LUIS SCHWENGBER	4.710,00
CLOVIS GRESSLER JUNIOR	301,65
OLIDES TEREZINHA KAWACKE SCHNEIDER	5.128,58
FRIGOROSA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA -	380,00
IRINEU ALOISIO BACH	39,00
ALEXANDRE DANIEL JOCBOME	1.125,00
PAULO DRIVOSKI	120,15
SILVIO ROBERTO DA SILVA	520,00
VANDERLEI FRANCISCO FEIBER	3.210,00
ADELMO NEUMANN	1.194,00
JOSE DOS REIS FEDRIGO	1.833,33
PAULO SOARES DE BRITO	264,00
ARMANDO SIGFRID SCHULZ	1.555,24
DOUGLAS SCHAUREN	2.790,08
ARISTIDES LONGO	914,17
RODRIGO COMIN	349,99
GILMAR JANIR TRENKEL	139,60
LORENI ROSANGELA BESPALC 95874872915	937,84



*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

*[Large handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CARNEIRO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (51) 3254-2418

*[Handwritten signature]* 27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ARMANDO SILVESTRE KUHN	1.253,00
AILTON CORDEIRO	436,00
LUIS CARLOS HOFFMANN	3.330,00
CARLOS ALBERTO ORDONEZ	3.750,00
JORGE MROZINSKI	3.000,00
ALCEU DRESCH	74,21
GERSON SANDER	1.250,00
HULDA KAMCHEN FACHI	886,57
REGINALDO COTTICA	6.400,00
MIRTON KRAUSE	1.506,00
MIGUEL KASPRZAK	514,95
MAIRON SACHSER LEAL	99,34
SERGIO RUBENS FARIA SOARES	13.862,60
NELSON BELMIRO DE LIMA	124,79
SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO	537,64
JEAN ALEX LEDUR	2.450,00
DOUGLAS MARTIM GRIEP	1.399,30
ODAIR HASLINGER	434,25
DEALMO JONER	4.650,00
CLAUDINEI GABELONI	1.600,00
MARCELO DE ARAUJO DIAS CARNEIRO	714,00
GONI FREIER	4.800,00
JOAO ALOISIO LUDWIG	814,00
LAURO SCHLINDVEIN	10.000,00
VANDERLEI FAPPI	6.300,00
ARNO HOFFMANN JUNIOR	860,00
ARMANDO SCHULZ	888,01
EDERSON BASEN	726,66
IVETE DREISSIG KOLLING	3.200,00
GILBERTO LUIZ LUDWIG	79,00
FRIEDA MULLEN GRIEP	7.500,00
EDERSON GILNEI MACHADO FERREIRA	108,43
ROSANGELA JESUS SANTOS	665,90
ADAO LUCIANO DA ROCHA	89,32
MAICON FEDER	44,00
ROSPIRSKI CONST. LTDA	495,00
DJNIR ROBERTO LAZARI	50,45
G.B.R. MICROCERVEJARIA GASTRONOMICA LTDA	620,67
JAMES RAUBER	1.290,00
VANICE MARLI SCHNEIDER	828,00
IDASIR VERNER DURKS	195,00
GRAMA AGRONEGOCIOS	60,98
ROMULO PERES PERES	195,00
FABIO FERNANDO KLUG	1.250,00
OSMAR MEWES	1.040,00
NILSON DILMAR WASTOWSKI	1.490,00
LEANDRO ITO DA SILVA	690,00
ODAIR JOSE GALLAS	2.290,00
CARLOS ALBERTO FADANELLI	1.850,00
SAMUEL DECKER	1.000,00
LUCIANO ANDRE ROSSETTO E CIA LTDA	3.350,00
M. M. COMERCIO DE MAQUINAS PARA ACOUGUE	195,00
LAUDELINO MASTRANGELO	2.200,00
ELME DORNER	1.200,00
IRENE JACINTA BACKES	1.530,00
IVO ANTONIO STURM	4.000,00
JOVE ARCYSO HOLLMANN	1.395,00
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E ESPORTIVA VALE D	99,00
DIEGO FELIPE KLAUCK	1.320,00
ROSANGELA CLAUDETE LOHMAN	1.750,00
MARCUS CANDIDO DA SILVA	83,63
ALEX FERNANDES	55,12
GUILHERME DOMENECH	51,07
MARIA NATALETE SELES	87,26
DOBES ANGEL EYES	159,66
JOSE ROBERTO DOS REIS REIS	699,81
CLAUDIANE SOUSA GONCALVES	85,89
MARCOS MARIOTTO	54,11
DEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA	2.700,00
ASSOC. SERV. MUNICIPAIS DE MAL CDO RONDO	13.300,00
LUCAS COSTA LIMA FERREIRA LUCAS LIMA	85,89
CHARLES ALAN KNAP	420,66
ADIANTAMENTOS	17.717,00
FORNECEDOR A COMPENSAR	17.717,00
TRIB.CONTRIB.A COMPENSAR	82,68
SIMPLES A COMPENSAR	37,70
FGTS A COMPENSAR	44,68



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CÂNDIDO RONDONI - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: 3254-2418

M. C. Rondoni

27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados





Consolidaço: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ESTOQUES	1.238.868,24
ESTOQUE MERCADORIA P/REVENDA	1.238.868,24
<b>ATIVO NO - CIRCULANTE</b>	<b>284.451,25</b>
DIREITOS REALIZ.A L.PRAZO	16.449,79
APLICACOES FINANC.A L.PRAZO	16.449,79
COTAS CAPITAL - SICREDI	5.130,12
OUROCAP TORCIDA PM361-04	6.923,65
OUROCAP TORCIDA PM361-05	4.396,02
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>268.001,46</b>
BENS E DIREITOS EM USO	465.461,79
MOVEIS E UTENSILIOS	1.500,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.061,76
CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	170.404,23
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.489,64
VEICULOS	259.756,16
FERRAMENTAS	3.250,00
TERRENO	20.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-197.460,33
(-)DEPREC.ACUMUL.MOVEIS/UTENS.	-1.500,00
(-)DEPREC.ACUMUL.MAQS.E EQUIP.	-1.979,70
(-)DEPR.S/FERRAMENTAS	-3.250,00
(-)DEPREC.ACUMUL.COMPUTAD.PER.	-3.489,64
(-)DEPRECIACAO VEICULOS	-187.240,99
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.080.129,94</b>



**AUTENTICACO**

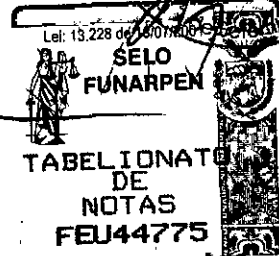
CERTIFICO e dou f que a presente cpia est conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARAN  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418  
M.C. RONDON

27 MAIO 2015 - PR  
*[Handwritten Signature]*

- FRIDA NARDELLO - Tblia
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMLIA HACKBARTH
- BRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

<b>PASSIVO</b>	<b>2.080.129,94</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>619.488,71</b>
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	62.787,95
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	62.787,95
BANCO DO BRASIL S.A. C/C	2.947,12
BNDES	30.311,32
JUROS A APROPRIAR BNDES	-6.291,41
EMPRESIMO SICREDI B317363806	21.861,43
JUROS A APROPRIAR SICREDI	-8.089,84
EMPRESIMO SICREDI B31735604	1,00
EMPRESIMO SICREDI B417379038	22.048,33
FORNECEDORES	521.000,23
FORNECEDORES DIVERSOS	521.000,23
KARCHER IND.E COMERCIO LTDA	16.987,29
TOMAZELLI, FILHAS & CIA LTDA	159,00
HUSQVARNA DO BRASIL IND E COM P/ FLOREST	295.481,36
GERALDO RCKTENWALD E CIA LTDA	19.278,28
B. TRANSPORTES LTDA	255,88
VIPECAS INTERCOMERCIAL LTDA	1.853,01
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA	13.460,89
HARAMAQ INDUSTRIA E COM MAQ AGRICOLAS LT	3.936,77
BRUDDEN EQUIPAMENTOS LTDA	402,07
TUDOR BATERIAS NORTE DO PARANA LTDA	495,00
DM COMERCIO DE PRODUÇÃO AUTOMOTIVOS LTDA	616,67
PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	133,00
RUBEMAQ INDUSTRIA E COMERCIO	10.455,00
BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA	743,83
INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI	106.756,23
TNT MERCURIO CARGAR E ENCOMENDAAS EXPRES	120,28
MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	1.533,00
EINHELL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO D	6.206,45
ANISIO APARECIDO CRESCENCIA	40.000,00
TONY LUCAS ZAROS - EPP	2.070,00
EXPRESSO MARINGA TRANSPORTES LTDA	56,22
ADIANTAMENTO	2.200,00
ADTO AUMENTO CAPITAL	2.200,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.200,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	13.994,15
FOLHA DE PGTO.EMPREGADOS	7.964,07
SALARIOS A PAGAR	10.492,07
FERIAS A PAGAR	-2.528,00
FOLHA PGTO.ADMINISTRADORES	2.595,60
PRO LABORE A PAGAR	2.595,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.434,48
INSS A RECOLHER	1.732,04
FGTS A PAGAR	1.702,44
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	18.336,38
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH.	308,38
IRF A RECOLHER	308,38
IMPOST.E CONTRIB.S/RECEIT	18.028,00
SIMPLES A PAGAR	18.028,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.170,00
CONTAS A PAGAR	1.170,00
HONORARIOS A PAGAR	1.170,00
<b>PASSIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>36.033,82</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	36.033,82
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	36.033,82
BANCO BRASIL - CREDITO COML	19.206,72
EMPRESIMO SICREDI B317363806 LONGO PRAZO	16.827,10
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.424.607,41</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
PAULO LUIZ REMPEL-CAPITAL	76.000,00
NOEMIA REMPEL	24.000,00
RESERVAS	1.354,50
RESERVAS DE CAPITAL	1.354,50
CORREC.MONET.CAPITAL INTEGRAL.	1.354,50



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*[Handwritten signature]*



### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.



TABELIONATO NARDELLO  
MARCIAL CANDIDO ROMCON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. 2a (45) 3254-2418

M.P. Romcon 27 MAIO 2015 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelis
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BARBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escriventes  
Juramentados



PAULO LUIS REMPEL E CIA LTDA EPP  
Cordilheira Sistema Contábil

**Balço Patrimonial**

Folha: 26  
Data: 31/12/2014  
Hora: 16:42

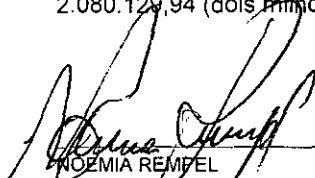
**Consolidaço: Empresa**


**Grau: 5**

**Encerrado em: 31/12/2014**

LUCROS OU PREJUIZ.ACUMULAD.	1.323.252,91
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.323.252,91
LUCROS ACUMULADOS	881.979,79
LUCRO APURADO NO EXERCICIO	441.273,12
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.080.129,94</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.080.129,94 (dois milhões, oitenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

  
NOEMIA REMPEL  
SOCIA-ADMINISTRADORA  
CPF 829.371.179-53

  
ILGA SCHNEIDER  
CONTADOR  
CRC PR014692/O-2



**AUTENTICAÇÃO**

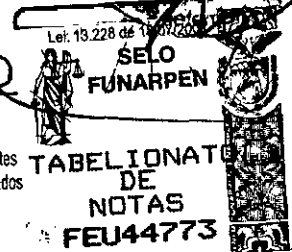
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANA  
R. 7 de Setembro, 1003 - Fone/Fax: (41) 3254-2418  
M.C. Rondon

27 MAIO 2015 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA  
AMÉLIA HACKBARTH  
BÁRBARA CRISTINA AULER  
CAROLINE KROHN

Escreventes  
Juramentados



*Marcos*

**EM BRANCO**

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR

**EM BRANCO**

TABELIONATO NARDELLO  
Marechal Cândido Rondon - PR



Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 79/2015.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

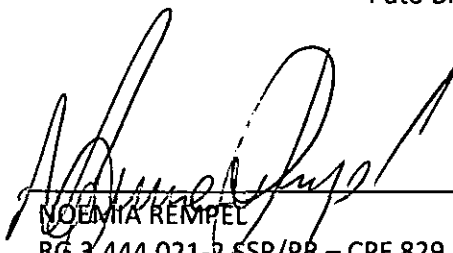
Prezados Senhores:

PAULO LUIS RÊMPEL & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 80.539.356/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) NOEMIA RÊMPEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.444.021-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.371.179-53, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Semeando Confiança no Campo.**

Pato Bragado - PR, 27 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
NOEMIA RÊMPEL  
RG 3.444.021-2 SSP/PR – CPF 829.371.179-53  
Sócia - Administradora



Semeando Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 79/2015.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 80.539.356/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) NOEMIA REMPEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.444.021-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.371.179-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Semeando Confiança** Pato Bragado, PR, 27 de Maio de 2015.

  
NOEMIA REMPEL

RG 3.444.021-2 SSP/PR – CPF 829.371.179-53

Sócia - Administradora

*Noemia*



Semeando, Confiança no Campo.



Husqvarna

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 79/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

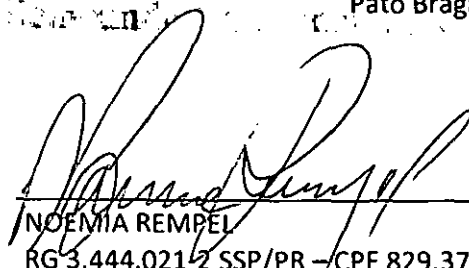
Prezados Senhores:



Pelo presente instrumento, a empresa PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 80.539.356/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) NOEMIA REMPEL, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.444.021-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 829.371.179-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR , 27 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
NOEMIA REMPEL  
RG 3.444.021-2 SSP/PR – CPF 829.371.179-53  
Sócia - Administradora

*Handwritten signature*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2015**

**DATA DE ABERTURA: 08/06/2015 -- HORÁRIO: 11h10MIN**

**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

**LICITANTE: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTÓTIPO GERAL**

Protocolo Nº: 198

Data: 08 / 06 / 15

HS: 27/06/15 10:27



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 091/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 079/2015, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com a integrante da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 079/2015, o qual tem como objeto a Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda;** **Eleto Ludwig Ltda;** e **Tomazeli e Tomazeli Comércio de Implementos Agrícolas Ltda.** Destas, apenas a Licitante **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda** estava devidamente representada e credenciada pelo procurador o senhor *Marcio Viane Rempel*. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa, se for o caso. Os documentos foram entregues, conforme anexo do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado para entrega do equipamento citado no objeto desta licitação. O valor global apresentado na respectiva Proposta de Preços é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual manifestou interesse em nova proposta, apresentando novo valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) para entrega do objeto desta Licitação. Este novo Valor global proposto, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados, os quais foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

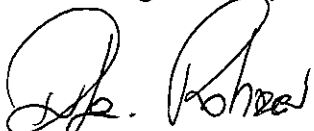
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 079/2015 , que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2015.**

  
**Djoni Aleander Rohden**  
Pregoeiro



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 079/2015.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 079/2015.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto de 01 trator cortador de grama.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4092, no dia 22/05/2015, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico nº 674, de 21/05/2015, fls. 02 e TCE/PR de 21/05/2015, ficando definida a data de 08 de junho de 2015 as 11h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No primeiro parecer jurídico esta parecerista solicitou maiores informações quanto ao objeto, uma vez que os orçamentos se referiam sempre ao mesmo equipamento. Tais informações não foram fornecidas e o objeto, na opinião desta parecerista, não deixa claro se permite ou não a competição. Por este motivo este procedimento não deve ser homologado, pois não restou claro a possibilidade de concorrência entre os fabricantes deste tipo de equipamento.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Analisando a Ata nº 091 depreendemos que:

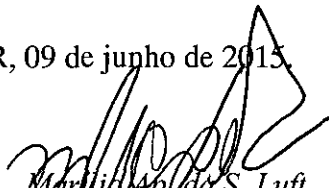
No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 empresas retiraram o Edital, sendo que apenas UMA compareceram ao certame, conforme anotado em ata, o que não nos causa estranheza, analisado o objeto.

A proposta final do licitante vencedor ficou aquém do orçamento prévio pelo mesmo fornecido.

A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, este procedimento tem aparência legal, mas se dependesse desta parecerista não seria homologado devido à ausência de comprovação de concorrência para com o objeto a ser adquirido, ou seja, não ficou demonstrado, na opinião desta parecerista, que o procedimento não foi direcionado ao equipamento efetivamente adquirido, motivo pelo qual deixamos ao arbítrio do gestor sua homologação.

Pato Bragado/PR, 09 de junho de 2015.

  
Marlijo Apolida S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

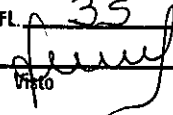
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2015.**

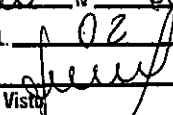
**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Paulo Luis Rempel & Cia Ltda** única participante do certame, ao valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), para entrega do objeto previsto no objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 08 de junho de 2015.**

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente Nº 9105  
de 11/06/15 FL. 35  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronica Nº 686  
de 10/06/15 FL. 02  
  
Visto